



LEI MUNICIPAL Nº. 3.978/2015

EMENTA: Institui a Comenda de Honra ao Mérito **PROFESSOR MÁRIO BEZERRA DA SILVA**, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO - faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Comenda de Honra ao Mérito **PROFESSOR MÁRIO BEZERRA DA SILVA**, para comemorar a passagem dos 70 (setenta) anos de existência do Colégio Municipal 3 de Agosto, local onde o **PROCESSOR MARIO BEZERRA DA SILVA** foi diretor por 30 (trinta) anos consecutivos.

Parágrafo Primeiro – A Comenda de que trata o caput deste será concedida a pessoa física e jurídica cujas atividades sejam voltadas para o magistério, com atuação plena e de destaque na Educação neste Município da Vitória de Santo Antão.

Parágrafo Segundo – A Comenda será confeccionada conforme o modelo a ser estabelecido pela Coordenadoria de Eventos da Câmara Municipal da Vitória de Santo Antão.

Art. 2º - A Comenda será por indicação tanto do Poder Executivo quanto do Legislativo, concedida neste ano de 2015, na data de comemoração da implantação do Colégio Municipal 03 de Agosto.

Art. 3º - Cada Parlamentar com assento na Câmara Municipal da Vitória de Santo Antão poderá indicar um homenageado através de Projeto de Lei.

Parágrafo Único – A indicação será feita até sessenta dias antes da homenagem e será acompanhada dos dados do homenageado e de justificativa que ateste a relevância e destaque da atividade empreendida.



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



Art. 4º - A Coordenadoria de Eventos da Câmara Municipal da Vitória de Santo Antão fica responsável pela organização da Sessão Solene de outorga da Comenda PROFESSOR MÁRIO BEZERRA DA SILVA.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2015.

ELIAS ALVES DE LIRA

Prefeito

EDVALDO BIONE DE MELO JUNIOR

Vereador